



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.634, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2025 do município de Ibirarema, por meio da Contadoria desta municipalidade, junto ao Departamento de Educação e Esporte, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de até R\$ 79.053,95 (setenta e nove mil e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), a ser utilizado no exercício de 2025 e destinado ao pagamento de Despesas com Pessoal /Encargos da Educação FUNDEB.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do art. 1º desta Lei, será coberto com os recursos do “**SUPERÁVIT FINANCEIRO**”, verificado no exercício de 2024, utilizando-se a Fonte de Recurso de aplicação correspondente nas seguintes dotações:

02.23.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

02.23.02 - FUNDEB

12.361.0121.2.175 - Manutenção do Ensino Fundamental 30%

(ficha 408) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

(ficha 407) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte e Código de Aplicação – 92.265.2024.....R\$ 79.053,95

Art. 3º Fica incluído no Plano Plurianual, do quadriênio de 2022 à 2025 e, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete